



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 766/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 445/2005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005, POSTERIORMENTE ALTERADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 516/2009, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 E Nº 663/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal Nº 445/2005, de 02 de setembro de 2005, posteriormente alterado pelas Leis Municipais Nº 516/2009, de 29 de outubro de 2009 e Nº 663/2015, de 19 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O valor proveniente dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde de Icapuí para pagamento do Piso da Atenção Básica em Saúde aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados ao Estado do Ceará, será dividido entre aos agentes comunitários de saúde efetivos do Município e do Estado do Ceará que atuam nesta Urbe, observando-se as seguintes disposições:

I – 60% (sessenta por cento) do recurso serão destinados aos agentes comunitários de saúde efetivos do Estado do Ceará que atuam nesta Urbe, constituindo-se como gratificação mensal;

II – 12% (dez por cento) do recurso serão destinados aos agentes comunitários de saúde efetivos do Município de Icapuí, constituindo-se como gratificação mensal;



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 14 de junho de 2018.



RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal